



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 033-GV/JCRS/2022

Nova Mamoré-RO, 13 de setembro de 2022

A Sua Senhoria

ISRAEL PORTO

Presidente interino da Associação dos Produtores Rurais Organizados de Palmeiras-
ASPROP.

NOVA MAMORÉ

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo mui atentiosamente, venho por meio do presente reiterar o solicitado no Ofício nº 031-GV/JCRS/2022, o qual, diante da Lei Municipal nº 1.886/2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ministrar apoio financeiro para evento da 4º Festa do Leite no Município de Nova Mamoré, solicitou de Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A quantidade de barracas alugadas com recursos públicos.
- Os valores pagos pelo aluguel das barracas.
- Cópia dos comprovantes dos valores de todas as barracas que foram alugadas com recurso público.

Cumpre informar que nos termos do § 1º do art.3º da Lei Municipal nº 1886/2022, ficou vedado a cobrança de valores referente ao aluguel de barracas ou espaço, sendo permitida apenas uma taxa para manutenção de limpeza e conservação do evento, no valor máximo de 05 UPF constante do código tributário municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Assim, com o intuito de verificar o cumprimento da lei e de analisar a prestação de contas da 4ª Festa do Leite do Distrito de Palmeiras, posto que houve apoio financeiro destinado ASPROP, e, como Vereador, o que incumbe a função realizar a fiscalização de aplicação dos recursos públicos, apresente está solicitação.

Certos de contarmos com seu imprescindível apoio neste sentido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos R. dos Santos
VEREADOR CMNM

REITERAÇÃO DE OFÍCIO

camara@novamamore.ro.leg.br

13 de Setembro de 2022 13:44

Para: asprop2018@gmail.com

Boa tarde, de ordem do vereador José Carlos R. Dos Santos, segue OFÍCIO Nº 033/GV/JCRS/2022.

Favor, confirmar recebimento.

Att.:

Adélia Naiane Lima Moura
Assessora da Presidência